

2	11479612/4	MARIA DO BONFIM BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
3	802831/1	VALMIR CRISPIM DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2021 a 31/05/2021
4	598826/1	VANDA SARDINHA BENEDITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 05/12/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	397031/1	GENEVRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 10/10/2021
2	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2021 a 26/10/2021
3	48954/2	LINDALVA PEREIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 19/12/2021
4	84740/1	MARISA GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2021 a 10/12/2021
5	152770/1	THAIS MENDES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42459/1	SILVANIA ALVES CARDOSO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 12/01/2022
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11602953/1	LEIDIANE DE PAULA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	797150/1	IOLANDA QUERIDO ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2021 a 28/10/2021

PALMAS-TO, 28 de Outubro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021.33000.000310

Contrato Nº: 08/2021

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: SUPREMA SEMENTES EIRELI

CNPJ: 13.758.821/0001-33,

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	61	Tonelada	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg	R\$ 13.000,00	R\$ 793.000,00
04	05	Tonelada	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
05	258	Tonelada	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas as cultivares Esmeralda, serra dourada, sertaneja, primavera e BRS A501 CL. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg	R\$ 11.814,00	R\$ 3.048.012,
07	62	Tonelada	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tumucumaque, BRS Maratão e BR 17 Gurgueia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%	R\$ 14.400,00	R\$ 892.800,00

08	04	Tonelada	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tumucumaque, BRS Maratão e BR 17 Gurgueia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.856.412,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e doze reais)					

Valor: R\$ 4.856.412,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, natureza de despesa 339030, Fonte 238.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Alex Borges - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção de candidatos para o II Curso de Operações Penitenciárias Especiais (COPE) do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O II Curso de Operações Penitenciárias Especiais, que tem por finalidade precípua a Intervenção Tática Prisional, Operacional ou Plena, sendo de pronta-resposta ou não, em ocorrências de média e alta complexidade (motins, tentativas de fugas, fugas, rebeliões, subversão a ordem e disciplina, ocorrências com reféns, depredação do patrimônio público penitenciário, troca de pavilhões, revistas gerais, materiais inflamáveis e explosivos em ambiente carcerário, escoltas de alto risco, e demais missões) para atuarem na solução de ocorrências, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso seletivo da força.

1.1.1 O Curso será de caráter eliminatório e classificatório e tem como objetivo capacitar e habilitar tecnicamente os Agentes de Execução Penal do Sistema Penal do Estado, dentro do número de vagas previstas, para o exercício das funções no Grupo Operações Penitenciárias Especiais (GOPE).

1.2. O curso terá cinco etapas classificatórias e eliminatórias:

1.2.1. Inscrição e entrega de exames médicos (responsabilidade do candidato);

1.2.2. Teste de Aptidão Física - TAF;

1.2.3. Exame psicológico;

1.2.4. Investigação social;

1.2.5. Matrícula e Curso de formação.

1.3. O GOPE conduzirá as atividades operacionais, por meio da sua Coordenação, obedecidas as normas deste Edital. As atividades pedagógicas ficarão a cargo da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN/TO).

1.4. O Coordenador Geral do Curso será o Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP), cuja sede funcional está localizada na Esplanada das Secretarias de Governo Praça dos Girassóis - Caixa Postal nº 216, Palmas - Tocantins.

1.5. Os critérios a serem observados pelo candidato estão previstos na Portaria nº 558, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Regulamentação das Atribuições do Grupo de Intervenção Rápida (GIR), cuja nomeação foi alterada para Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE), por meio da Portaria nº 363, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.867, de 17 de junho de 2021, bem como os critérios que norteiam as Diretrizes Reguladoras para inscrição, seleção, matrícula e execução dos cursos da ESGEPEN/TO.

1.5.1 Os critérios estabelecidos na Portaria de instituição do GIR mencionada no item acima poderão ser também aferidos pelas disposições contidas na regulamentação do GOPE, em norma a ser publicado posteriormente, sendo que esses novos critérios serão objeto de ato aditivo deste edital, como forma de ampla publicidade das regras do referido Curso.

2 - DA COORDENAÇÃO GERAL

2.1. As atividades do Curso serão supervisionadas pelos servidores relacionados abaixo:

NOME	COORDENAÇÃO GERAL
Bionor Vaz Teixeira (GAOSPP)	Coordenador Geral
Cleiton Leite Freire Arantes (GOPE)	Coordenador Operacional
Wanderson Silva Veras (GOPE)	Sub Coordenador Operacional
Clésio Pereira Soares (GOPE)	Coordenador Administrativo
Rogério Anderson Leite Alves (GOPE)	Coordenador De Apoio Logístico
Daniel Rodrigo De Araújo (ESGEPEN)	Coordenador Pedagógico

2.2. São atribuições da Coordenação Geral:

2.2.1. Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso;

2.2.2. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.2.3. Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas, exceto, no caso em que o próprio aluno solicite seu desligamento;

2.2.4. Resolver os casos omissos e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

2.2.5. Dar ampla publicidade aos candidatos, com a devida antecedência, acerca de editais, comunicados e das decisões proferidas pela Coordenação Geral do Curso;

2.2.6. Executar outras atividades correlatas.

2.3. São atribuições do Coordenador Geral do Curso:

2.3.1. Zelar pelo bom cumprimento das atribuições das outras coordenações;

2.3.2. Viabilizar os suprimentos financeiros, materiais, logísticos, operacionais, bélicos, entre outros fundamentais, requeridos pelos outros coordenadores;

2.3.3. Executar outras atividades correlatas.

2.4. Ao Coordenador Operacional, no uso de suas atribuições, compete:

2.4.1. Planejar, orientar e gerenciar a execução das atividades de sua área de atuação nos assuntos de sua competência;

2.4.2. Zelar pelo respeito à disciplina e à hierarquia, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares e regimentais do GOPE/TO, além de zelar pelo cumprimento das regras de conduta e urbanidade atribuídas aos alunos durante o Curso;

2.4.3. Orientar os candidatos quanto à necessidade de manutenção e zelo do local de estadia no curso com a devida harmonia, hierarquia e ética profissional;

2.4.4. Orientar quanto ao uso de uniformes pelos candidatos do Curso, conforme previsto neste Edital e na Legislação em vigor;

2.4.5. Planejar e gerenciar normas e procedimentos relativos à segurança geral do Curso;

2.4.6. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.4.7. Executar outras atividades correlatas.

2.5. Ao Subcoordenador do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.5.1. Acompanhar e/ou substituir o Coordenador Operacional no uso de suas atribuições;

2.5.2. Supervisionar as ações do Curso, juntamente com o Coordenador Operacional;

2.5.3. Responsabilizar-se pelo comando, controle, fiscalização, segurança, e pela solução de problemas das atividades administrativas e operacionais do Curso;

2.5.4. Intervir, direta ou indiretamente, em situações de emergência que comprometam a segurança do Curso;

2.5.5. Verificar, frequentemente, se os Agentes de Execução Penal integrantes do Curso têm pleno conhecimento das atribuições relativas aos procedimentos e em caso negativo, informá-los das normas e procedimentos vigentes;

2.5.6. Supervisionar as atividades dos instrutores sob sua responsabilidade bem como estabelecer o perímetro de segurança das aulas onde está sediado o Curso;

2.5.7. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades;

2.5.8. Executar outras atividades correlatas.

2.6. Ao Coordenador Administrativo do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.6.1. Elaborar documentos e dar suporte administrativo nas demandas requeridas pelas demais coordenações;

2.6.2. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.6.3. Responsabilizar-se, durante o curso, pelo recebimento da documentação exigida aos alunos, neste Edital, assim como outros documentos correlatos;

2.6.4. Responsabilizar-se, durante o curso, sobre os pertences entregues pelos alunos, confiados a esta Coordenação;

2.6.5. Executar outras atividades correlatas.

2.7. Ao Coordenador de apoio logístico do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.7.1. Responsabilizar-se pelo transporte de materiais logísticos, operacionais, bélicos, alimentícios, entre outros fundamentais, requeridos pelos outros coordenadores;

2.7.2. Responsabilizar-se pelo traslado do corpo docente e outras diligências requeridas pelos outros coordenadores;

2.7.3. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.7.4. E outras atribuições que ocorrerem no decorrer do Curso.

2.8. Ao Coordenador Pedagógico do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.8.1. Responsabilizar-se sobre as inscrições dos alunos, assim como receber as documentações preliminares exigidas neste Edital;

2.8.2. Apreçar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

2.8.3. Certificar os Alunos Formandos e os Instrutores/monitores no II Curso;

2.8.4. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades;

2.8.5. E outras atribuições que ocorrerem no decorrer do Curso.

3 - DO CURSO

3.1. As aulas teóricas e práticas poderão ocorrer tanto na Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, na base do GOPE/TO, no Centro de Treinamento Tático do SISPEN, na Casa de Prisão Provisória de Palmas, Stand de Tiros e/ou outros definidos pela Coordenação Geral.

3.2. Caso os instrutores do curso necessitem de outro ambiente diferente dos expostos no item anterior, deverá ser comunicado à ESGEPEN/TO com antecedência mínima de 48 horas.

4 - DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, 05 (cinco) vagas para outras forças da segurança pública do Estado e 05 (cinco) vagas para Agentes de Execução Penal e/ou operadores de segurança penitenciária de outros Estados, assim distribuídas:

4.1.1. 40 (quarenta) vagas para Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins;

4.1.2. 01 (uma) vaga para a Polícia Civil do Estado do Tocantins;

4.1.3. 01 (uma) vaga para a Guarda Metropolitana de Palmas/TO;

4.1.4. 01 (uma) vaga para a Polícia Militar do Estado do Tocantins;

4.1.5. 01 (uma) vaga para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

4.1.6. 01 (uma) vaga para membros das Forças Armadas;

4.1.7. As vagas destinadas para Agentes de Execução Penal e/ou operadores de segurança penitenciária das demais Unidades Federativas, serão solicitadas, via ofício, pela autoridade da Força Policial requisitante diretamente ao Secretário de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins.

4.2. Caso as vagas destinadas às outras forças de segurança do Estado do Tocantins não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins, de acordo com a classificação do Curso.

5 - DA DATA DE REALIZAÇÃO

5.1. O Curso iniciará, preferencialmente, no dia 28 de março de 2022 e tem como previsão de duração 45 (quarenta e cinco) dias.

5.2. Este calendário poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência do Estado.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada pelo site <https://bit.ly/copeto2021> e ocorrerá do dia 05 de novembro à 26 de novembro de 2021.

6.2. As inscrições poderão ser feitas pelos servidores, elencados no item 4 deste Edital.

6.3. Deverá ser apresentado na inscrição:

6.3.1. Ficha de inscrição (Anexo X), declaração de uso de medicamentos (Anexo IX), declaração de voluntariado (Anexo III) e declaração de uso de imagem (Anexo IV);

6.3.2. Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

6.3.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

6.3.4. Carteira de Identidade Funcional;

6.3.5. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B;

6.3.6. Declaração emitida pela Corregedoria do Órgão a que pertence, demonstrando que não tenha sido punido em PAD pela prática de transgressão contra administração pública;

6.3.7. Atestado Médico (Anexo VII) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física, deverá ser enviado junto os documentos da inscrição;

6.3.8. Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Eleitoral; da Justiça Militar;

6.3.9. Declaração de Prova de acordo com a Lei nº 7.115/83 (Anexo VIII);

6.3.10. Todos os exames médicos constantes no subitem 7.1;

6.3.11. As certidões relativas ao subitem 6.3.6; 6.3.7; 6.3.8; 6.3.9, somente serão aceitas se expedidas, no máximo, em 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para inscrição e dentro do prazo de validade específico constante no documento;

6.3.12. Os documentos deverão ser escaneados, formando um único arquivo em formato PDF, e anexado no endereço <https://bit.ly/copeto2021> - Assunto "INSCRIÇÃO - II COPE - 2021".

7 - DOS EXAMES

7.1. O candidato deverá encaminhar junto com a documentação de inscrição os seguintes exames:

7.1.1. Hemograma completo;

7.1.2. Parasitoscopia das fezes;

7.1.3. Glicemia;

7.1.4. Colesterol total e frações;

7.1.5. Triglicerídeos;

7.1.6. Teletórax PA;

7.1.7. Urina e rotina;

7.1.8. Eletrocardiograma.

8 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Coordenação Geral, em local a ser divulgado em edital específico, e usará como parâmetro a regulamentação estabelecida e prevista na Portaria nº 158, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.341, de 17 de abril de 2019, a qual dispõe sobre o Regulamento Interno do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário, e observará índices de acordo com a faixa etária/sexo do Agente de Execução Penal. Acompanhado por profissional de educação física sendo ele o responsável técnico.

8.2. O teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório, para ingresso no Curso e levará em conta o alto esforço físico exigido durante o período do curso, bem como as atividades a serem exercidas.

8.3. Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e atestado médico original específico, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

8.4. O atestado médico deverá conter, de forma legível:

8.4.1. Nome completo do candidato;

8.4.2. Número do documento de identidade;

8.4.3. CPF do candidato;

8.4.4. Nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável;

8.4.5. Data de sua emissão.

8.5. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

8.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

8.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

8.8. Os casos de alteração psicológica, motora e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.9. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

8.10. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

8.10.1. Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;

8.10.2. Isometria na barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino;

8.10.3. Apneia estática;

8.10.4. Apneia dinâmica;

8.10.5. Flutuação com o uniforme 2º B1-RUGIR;

8.10.6. Abdominal;

8.10.7. Flexão de braço;

8.10.8. Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

8.11. Todas as normas do Teste de Aptidão Física constam na Portaria nº 158, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o TAF Penitenciário do Estado do Tocantins.

8.12. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,00 pontos em qualquer dos testes será eliminado do certame, conforme tabela do Anexo XIV.

9 - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação de Aptidão Psicológica, prevista nos artigos 35 e 36 da Portaria de Regulamento nº 558, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019 e será realizada exclusivamente por psicólogos habilitados.

10 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. A investigação social ocorrerá em fase própria e/ou a qualquer etapa do Curso e se estenderá até a conclusão.

10.2. A investigação social, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tocantins, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

11 - DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas as matrículas no Curso os candidatos que estiverem aptos conforme o item 1.2.1.

11.2. Os candidatos "estrangeiros", deverão apresentar-se com ofício de apresentação do Secretário de Estado e/ou cargo equivalente, bem como enviarem todas as documentações elencadas no item 6.3, devidamente preenchidas e escaneadas, no endereço eletrônico <https://bit.ly/copeto2021>.

11.3 Durante o Curso de Formação o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas.

11.4. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso indeferida e será eliminado do certame.

11.5. Os documentos originais deverão ser apresentados, pessoalmente, nos dias 21 à 26 de março de 2022 e não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida.

11.6. Na semana administrativa, o aluno deverá apresentar 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes.

11.7. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes.

11.8. O prazo para a apresentação de recurso à matrícula indeferida está estabelecido conforme o cronograma.

11.9. Os possíveis recursos deverão ser endereçados à Coordenação Pedagógica, que deverá se manifestar conforme o cronograma do II Curso, através do endereço de correio eletrônico para recursos da ESGEPEN no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado. O formulário se encontra no Anexo XIII e o endereço de correio eletrônico no Anexo II deste Edital.

11.10. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e publicações inerentes a este Edital, não sendo admitidos recursos intempestivos.

11.11. Somente ao candidato com a matrícula deferida é permitido frequentar o Curso.

11.12. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso em outra localidade, sendo permitido apenas o desligamento do candidato, através do termo elencado no Anexo XI.

12 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

12.1. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso:

12.1.1. Respeito às Leis vigentes e às normas éticas;

12.1.2. Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

12.1.3. Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

12.1.4. Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais;

12.1.5. As determinações dos instrutores do Curso, deverão ser prontamente executadas, respondendo o aluno nos casos de excesso doloso ou culposos;

12.1.6. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis;

12.1.7. Os alunos deverão apresentar-se diariamente com o bigode e barbas raspados e com os cabelos cortados, conforme solicitação expressa da Coordenação Operacional, se do sexo masculino; já, as mulheres, deverão apresentar-se com os cabelos presos em coque com "redinha" na cor preta;

12.1.8. Para ambos os sexos, não será permitido, a utilização de adornos e acessórios, tais como, anéis, correntes, pulseiras e, quaisquer outros que forem proibidos, durante o decorrer do curso com base nos critérios de segurança das atividades.

12.2. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

12.2.1. Leves;

12.2.2. Graves;

12.2.3. Gravíssimas.

12.3. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

12.3.1. Um ponto para transgressão de natureza leve;

12.3.2. Dois pontos para transgressão de natureza grave;

12.3.3. Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

12.4. São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

12.4.1. Apresentar-se com brincos e piercings;

12.4.2. Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

12.4.3. Não observar os canais de comando e comunicação;

12.4.4. Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

12.4.5. Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica e/ou com anuência da Coordenação Operacional;

12.4.6. Fumar em local proibido ou durante as aulas.

12.5. São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

12.5.1. Não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem durante o curso;

12.5.2. Provocar animosidade entre alunos;

12.5.3. Indispor alunos contra os organizadores e executores do curso;

12.5.4. Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação Operacional;

12.5.5. Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

12.5.6. Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

12.5.7. Prevaler-se, abusivamente, da condição de aluno;

12.5.8. Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso;

12.5.9. Perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso;

12.5.10. Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação Geral do Curso;

12.5.11. Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado.

12.6. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

12.6.1. Dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

12.6.2. Ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso;

12.6.3. Concorrer ou insuflar alunos ou servidores à luta corporal;

12.6.4. Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

12.6.5. Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

12.6.6. Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação Geral do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

12.6.7. Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do Curso;

12.6.8. Introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

12.6.9. Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

12.6.10. Sair do local das atividades do Curso sem autorização;

12.6.11. Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

12.6.12. Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato Legal e/ou Regimental;

12.6.13. Aliciar ou tentar aliciar alunos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

12.6.14. Não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

12.6.15. Lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro;

12.6.16. Fazer uso de celular durante o Curso, salvo em caso de autorização concedida pela Coordenação Operacional;

12.6.17. Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme ou os equipamentos exigidos por esse Edital;

12.6.18. Violar qualquer regra de segurança implícita ou explícita durante o Curso.

13 - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

13.1. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

13.2. O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação Geral do Curso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

14 - DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

14.1. O acúmulo de três pontos de transgressões levará ao desligamento do candidato do II Curso, por ato administrativo devidamente motivado pela Coordenação Geral do Curso.

14.2. Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o candidato que:

14.2.1. A qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir as atividades avaliativas e/ou provas;

14.2.2. Não atingir o aproveitamento mínimo de 100% das aulas, salvo em autorização expressa da Coordenação Geral do Curso;

14.2.3. Não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do Curso;

14.2.4. Não ter desempenho mínimo de 70% nas avaliações;

14.2.5. Solicitar o desligamento mediante requerimento (Anexo XI);

14.2.6. Não se enquadrar aos critérios de disciplina e doutrina do Curso;

14.2.7. Não conseguir cumprir as etapas requeridas por insuficiência técnica, imperícia e/ou agir de forma imprudente;

14.2.8. Comprometer a segurança do próprio Curso ou de outros;

14.2.9. Chegar atrasado à apresentação diária.

14.3. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o subitem 14.1 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Coordenação Geral do Curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O aluno que desistir de participar, sem o preenchimento da solicitação de desligamento que consta no Anexo XI deste Edital, ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN/TO, pelo período de 12 meses.

14.5. A Coordenação Geral poderá submeter os alunos do Curso à investigação criminal e social a qualquer tempo.

14.6. A Coordenação Geral poderá solicitar aos alunos exames psicossociais e exames toxicológicos a qualquer tempo.

14.7. Outras informações relacionadas às normas disciplinares, bem como dos direitos e deveres dos alunos durante a realização do Curso estão previstas no Regimento Interno da ESGEPEN/TO, através da Portaria nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.090, de 12 de abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também através do link: <https://bit.ly/regimentoesgепento>.

15 - DA SEMANA ADMINISTRATIVA

15.1. A Semana Administrativa do Curso ocorrerá nos dias 21 à 26 de março de 2022, das 05h às 22h, na Base do GOPE/TO, localizada no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, ou em local a definir, publicado por meio de memorando circular.

15.2. Ao longo da Semana Administrativa serão desencadeadas, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Aprestamento e/ou pronto operacional;

15.2.2. Entrevista Pessoal;

15.2.3. Instruções de comando e ordem unida;

15.2.4. Cautela de material individual e coletivo;

15.2.5. Padronização de materiais e equipamentos;

15.2.6. Montagem e aperfeiçoamento da área de instrução e cerimoniais;

15.2.7. Limpeza de alojamentos e acondicionamento de equipamentos;

15.2.8. Escolha do primeiro estado maior do curso (xerife, sub-xerife, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º encarregados de materiais);

15.2.9. E demais missões que a coordenação julgar necessárias;

15.2.10. Durante a semana administrativa será solicitado ao candidato cópias (xerox) dos documentos listados abaixo, a serem usados em casos emergenciais:

15.2.10.1. 03 cópias plastificadas da carteira de identidade funcional;

15.2.10.2. 03 cópias plastificadas do cartão do Plano de Saúde;

15.2.10.3. 03 Cópias plastificadas da CNH do candidato;

15.2.11. As cópias serão distribuídas da seguinte forma:

15.2.11.1. Uma cópia em posse do candidato, uma cópia na mochila do candidato e uma cópia em posse da coordenação.

15.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da aula inaugural com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência para o credenciamento usando o uniforme 1º B1 ou equivalente de sua instituição, especificado na Portaria nº 486, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.665 de 14 de agosto de 2020.

16 - DO ENXOVAL

16.1. Todos os candidatos deverão providenciar, sob sua responsabilidade e expensas, os itens listados no Anexo V deste Edital.

16.2. A aquisição do uniforme, equipamentos de proteção individual e demais Kits é de responsabilidade dos alunos matriculados no Curso.

16.3. O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza gravíssima.

16.4. O candidato "estrangeiro" deverá providenciar, por conta própria ou junto à sua instituição de origem, o material bélico e/ou tático individual relacionado(s) no Anexo VI, deste Edital.

16.5. O aluno "estrangeiro" que não apresentar o material bélico e/ou tático individual ficará impossibilitado de prosseguir no II Curso.

17 - DAS PROVAS

17.1. Os candidatos poderão ser avaliados, de forma classificatória e eliminatória, em todas as disciplinas ofertadas no Curso.

17.2. As Avaliações do Curso poderão ser compostas por provas objetivas, subjetivas e provas de tiro.

17.3. O candidato que deixar de atender os itens previstos no subitem anterior será imediatamente desligado do Curso.

17.4. As avaliações e os seus critérios serão definidos pelos instrutores.

17.5. O candidato, para a realização das provas, portará apenas caneta esferográfica transparente na cor preta ou azul.

17.6. Não será permitida a entrada de candidato portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local, assim como qualquer material contendo anotações.

17.7. A nota final será obtida através da média em todas as provas especificadas no subitem 17.2, deste Edital, avaliação física e nota individual atribuída dos instrutores a cada aluno.

17.8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

18 - DO INGRESSO NO GOPE

18.1. Para ingressar no quadro do GOPE, os Agentes de Execução Penal deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

18.1.1. Ser aprovado no curso de formação II Curso de Operações Penitenciárias Especiais - COPE;

18.1.2. Ser Agente de Execução Penal em exercício do quadro de servidores efetivos da Secretaria da Cidadania e Justiça;

18.1.3. Ter experiência mínima de 01 (um) ano em exercício no cargo ou função de Agente de Execução Penal;

18.1.4. Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses;

18.1.5. Preencher declaração de manifestação de respeito às autoridades e aos atos da administração pública bem como às normas impostas por superiores hierárquicos;

18.1.6. Ter comportamento público e privado compatível com a função no GOPE/TO;

18.1.7. Atender a todos os requisitos do artigo 21, do Regulamento da Portaria nº 558, do Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019.

18.2. Não poderá participar do processo seletivo ou ingressar no GOPE/TO os servidores que:

18.2.1. Tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar;

18.2.2. Estejam respondendo a Processo Civil e/ou Criminal;

18.2.3. Tenham sofrido sanção administrativa da qual não tenha cessado os seus efeitos legais;

18.2.4. Estejam afastados do laboro pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

18.2.5. Estejam afastados por atestado médico particular;

18.2.6. Estejam cedidos a outros órgãos;

18.2.7. Não atendam a todas as normas do Regulamento da Portaria nº 558, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019.

19 - DA FORMATURA

19.1. Todos os formandos deverão comparecer ao local da CERIMÔNIA DE FORMATURA com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência para o credenciamento obrigatoriamente uniformizados.

19.2. A Coordenação Geral definirá o uniforme e os equipamentos a serem utilizados na formatura, e os comunicará com antecedência.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O II Curso será realizado no modo presencial, em regime integral, internato e/ou semi-internato sem recesso e em nenhuma hipótese haverá dispensa total ou parcial de disciplina ou atividade, salvo nos casos excepcionalmente autorizados pela Coordenação Geral.

20.2. Para o cumprimento total da carga horária, serão ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

20.3. Haverá controle de presença em todos os dias do II Curso.

20.4. Todos os candidatos selecionados deverão assinar e enviar (link no Anexo II) à Coordenação do Curso as declarações dispostas nos Anexos III, IV, VII, VIII, IX e X, deste Edital.

20.5. Os candidatos que fazem uso de medicamentos periodicamente ou possuem algum tipo de alergia deverão, no ato da matrícula, preencher a declaração do Anexo IX deste Edital.

20.6. Durante o curso o aluno deverá portar armas de fogo ou qualquer tipo de armamento, munição e equipamentos, que somente serão utilizados em instrução com a devida orientação e acompanhamento do instrutor, em casos de perda, quebra, por uso indevido imperícia/imprudência/negligência ou qualquer tipo de alteração no material bélico, será de responsabilidade do aluno que poderá ser penalizado civil, criminal e administrativamente.

20.7. Durante o curso, o aluno terá contato direto e podendo ser exposto a diversos agentes químicos, granadas e será submetido a instrução em água, em altura, paintball, frio, calor, contato com animais, fogo, arremesso de objetos, carregamento de peso, esforço físico diário, imobilizações táticas, aulas de artes marciais dentre outros, todos supervisionados por instrutores devidamente capacitados para cada instrução.

20.8. Durante o curso serão simulados cenários de crises e estresse, pressão psicológica simulando o ambiente prisional, além de tomadas de decisões rápidas e acertadas em ambiente crítico, aulas de algemamento e combate corpo a corpo que exporá o aluno a contato físico direto de impactos com membros do corpo docente e discente, todos supervisionados por instrutores devidamente capacitados para cada instrução.

20.9. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e possíveis retificações, publicações, resultados, informativos e outros serão disponibilizados no canal oficial da ESGEPEN.

20.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

20.11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela Coordenação Geral do II Curso, com a edição de memorando circular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	Até 04/11/2021	DOE-TO
Inscrição on-line	05/11/2021 à 30/11/2021	https://bit.ly/copeto2021
Homologação parcial das inscrições	03/12/2021	https://bit.ly/copeto2021
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial das inscrições	06/12/2021	https://bit.ly/copeto2021
Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas	10/12/2021	https://bit.ly/copeto2021
Aplicação do Teste de Aptidão Física	29 e 30/01/2022	Base GOPE e LOCAL A DEFINIR
Homologação parcial do TAF	04/02/2022	https://bit.ly/copeto2021
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial do TAF	07/02/2022	https://bit.ly/copeto2021
Resultado final dos candidatos deferidos no TAF	11/02/2022	https://bit.ly/copeto2021
Avaliação de Aptidão Psicológica	20/02/2022	ESGEPEN
Homologação parcial da Avaliação de Aptidão Psicológica	07/03/2022	https://bit.ly/copeto2021
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial da Avaliação de Aptidão Psicológica	08/03/2022	https://bit.ly/copeto2021
Resultado final dos candidatos deferidos na Avaliação de Aptidão Psicológica	11/03/2022	https://bit.ly/copeto2021
Resultado final dos candidatos à matrícula no COPE	17/03/2022	https://bit.ly/copeto2021
Matrícula dos candidatos no COPE	18/03/2022	https://bit.ly/copeto2021
Início da Semana Administrativa	21 à 26/03/2022	Base GOPE
Aula inaugural	28/03/2022	Local a definir
Duração do curso	Aproximadamente 45 dias	

ANEXO II

Links de acesso - Inscrição GOPE/TO/2021

Atividade	Link de acesso
Endereço para Inscrição; Matrícula dos candidatos convidados; Recursos.	https://bit.ly/copeto2021

ANEXO III

Ao Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____, Cargo _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que sou VOLUNTÁRIO para frequentar o II COPE DO GRUPO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando CIENTE de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no Edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação Geral, Coordenação do GOPE/TO e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

DECLARO, por este instrumento, estar CIENTE, de que posso ser submetido VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO também, estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e; NÃO POSSUINDO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

DECLARO também estar de acordo com o Edital nº _____.

_____, ____/____/____.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha

CPF

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Ao Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____, Cargo _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens do II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, ____/____/____.

Aluno (nome ou assinatura): _____

CPF: _____

Testemunha _____

CPF _____

ANEXO V

ITENS DE USO OBRIGATÓRIO INDIVIDUAL PARA TODOS OS ALUNOS (RESPONSABILIDADE DO ALUNO)

ITEM	MATERIAL (QUANTIDADE MÍNIMA)	QUANTIDADE
01	Gandola preta (obrigatória)	01
02	Combat shirt preta	01
03	Camiseta (manga curta ou longa) e boné preto com heráldica do curso a ser adquirida junto à coordenação na semana administrativa.	02
04	Calça tática preta	02
05	Coturno preto	02
06	Tênis de corrida predominantemente preto - 1º F RUGIR	01
07	Short predominantemente preto (homens) - 1º F RUGIR	01
08	Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);	01
09	Sunga de banho preta - 2º F RUGIR	01
10	Maiô de banho preto - 2º F RUGIR	01
11	Par de meias pretas para tênis	02
12	Par de meias pretas para coturno	02
13	Boonie Hat preto;	01
14	Placa balística (Fornecida pela ESGEPEN)	01
15	Cinto tático N/A	01
16	Coldre tático para pistola (cinto tático)	01
17	Fiel (cinto tático)	01
18	Canivete multifuncional (cinto tático)	01
19	Algema, porta algema e chave de algema (cinto tático)	01
20	Porta carregador duplo de pistola (cinto tático)	01
21	Tonfa e porta tonfa (cinto tático)	01
22	Cantil e porta cantil preto (cinto tático)	01
23	EPI's - Óculos de Proteção Visual e Protetor Auricular.	01
24	Bandoleira de uma ponta preta	01
25	Lanterna Tática com suporte para cal.12	01
26	Pistola .40 com três carregadores	01
27	Mochila tática preta TIPO COMANDOS III	01
28	Kit para alimentação (garfo, faca e colher articulados)	01
29	Balaclava preta sem detalhes	01
30	Lanterna de busca	01
31	Porta lanterna	01
32	Canivete com clipe de fixação	01
KIT PARA HIGIENE PESSOAL (OBRIGATÓRIO)		
01	Escova de dente	01
02	Creme dental	02
03	Fio dental	01
04	Sabonete (dentro de uma saboneteira)	02
05	Toalha de banho (MOCHILA)	01
06	Aparelho e espuma de barbear	01
07	Barras de sabão	02
08	Papel higiênico	02
09	Chinelo de dedo totalmente preto	01
10	Lenço umedecido	01
11	Espelho pequeno fixado na tampa (interno)	01

KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (OBRIGATÓRIO MÍNIMO)		
01	Par de luvas cirúrgicas	01
02	Soro fisiológico 250 mm	01
03	Esparradrapo (rolo)	01
04	Gaze esterilizada	01
05	Caixa de curativo adesivo (band-aid à prova d'água)	01
06	Algodão	01
07	Antisséptico	01
08	Medicamentos para cólica e diarreia	01
09	Analgésicos	01
10	Medicamentos pessoais	01
11	Medicamentos para enjoo	01
12	Repelentes	01
13	Protetor solar	01
14	Pó para Solução de reidratação oral	01
KIT DE MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO REDUZIDO (OBRIGATÓRIO)		
01	Óleo mineral	01
02	Pedraço de pano pequeno	01
03	Cordel para limpeza de cano (Cal. 12, PT. 40 e Fuzil 5,56)	01
04	Escova de dentes	01
05	Pano umedecido	01
06	Pano Seco	01
07	Lona de plástico na cor amarela (70x50cm)	01
08	Solvente de pólvora	01
09	Chave de fenda pequena	01
10	Pincel pequeno	01
11	Chave de ajuste/clicar IA2	01
KIT COSTURA (OBRIGATÓRIO)		
01	Kit Agulhas	01
02	Linhas pretas, cinza e branca	01
03	Botões	05
04	Bombachas	04
05	Graxa	02
06	Escova de engraxar	01
07	Pano para limpeza de coturno	01
KIT DE ANOTAÇÕES (OBRIGATÓRIO)		
01	Caderno ou bloco de anotações	01
02	Caderno impermeabilizado	01
03	Canetas pretas ou azul	02
04	Lápis e apontador	02
05	Canetas para retroprojeter ponta fina.	01
06	Borracha	01
KIT SOBREVIVÊNCIA (OBRIGATÓRIO)		
01	Pederneira, isqueiro e fósforo anti-tormenta (anti vento)	01
02	Pastilhas purificadoras de água	02
03	Fita isolante preta	01
04	Fita tipo black tape	01
05	Vela	01
06	Cordão preto fino	4m
07	Apito	01
08	Sal 15g	01
09	Ligas de borracha de pneu em tiras para amarrações e vedações (bicicleta, moto, carro, etc.)	01
10	Cabo solteiro de 7M *certificado	01
SUGESTÃO DE ITENS OPCIONAIS		
01	Protetor/ Hidratante labial	01
02	Segunda pele térmica na cor preta (opcional)	01
03	Bermuda térmica preta sem detalhes (opcional)	01
04	Pomada para assaduras	01
05	Pinça	01
06	Tesoura ou cortador de unha	01
07	Shampoo 2 em 1 (opcional)	01
08	Espelho pequeno	01
09	Pomada cicatrizante	01
10	Termômetro	01
11	Tesoura de pontas curvas	01
12	Ataduras de crepom	01
13	Água oxigenada ou álcool ou merthiolate.	01

Os Kits deverão estar acondicionados em potes com rosca tipo "SAN REMO". Na tampa deverá constar o nome do Kit e o número do Aluno (o número pode ser escrito com pincel) a ser padronizado pelo Xerife do Turno.

Exemplo de Identificação do Kit:

KIT MNT ARMT
ALUNO

ANEXO VI

LISTA DE MATERIAL TÁTICO INDIVIDUAL PARA CONVIDADOS

ITEM	Descrição	QTDE POR ALUNO
01	Munição para Espingarda Cal 12 70mm CH 3T	100 UN
02	Munição de Impacto controlado/Borracha para Espingarda Cal 12 - AM 403 ou AM 403P	25 UN
03	Munição para Pistola Calibre .40	100 UN
04	Munição Calibre 5.56 mm	50 UN
05	Munição GL 203/L Carga Múltipla lacrimogêneo CAL. 38/40	10 UN
06	Granada GL 300 T Fumígena	03 UN
07	Granada GL 300 T Hyper fumígena	01 UN
08	Espargidor GL 108E - OC - Espuma	01 UN
09	Espargidor GL 108 - OC - Max	01 UN
10	Granada Explosiva - GL 305	02 UN
11	Granada Explosiva - GL 307	02 UN
12	Spray de tinta colorido (cores diversas)	01 UN
13	Fumígeno Colorido GL 204	03 UN
14	Bandeira do Estado de origem	Por Estado
15	Placa Balística IIIA	01

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, goza de boas condições de saúde, estando apto (a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº _____ do _____, para a seleção de candidatos ao _____.

Local:

Data: ___/___/___

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PROVA

EU, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos ___/___/___, na cidade de _____, filho de _____ e de _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____ DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115/83, para fins de prova junto à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, que não respondo e nem respondi a inquérito policial, nem a processo criminal, nem sofri condenação judicial, no Brasil e no exterior até a presente data.

Palmas/TO ___/___/___

ANEXO IX

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MEDICAMENTOS

EU, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos ___/___/___, na cidade de _____, filho de _____ e de _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____, matriculado no II Curso de Operações Penitenciárias Especiais - II COPE, DECLARO à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA que:

() Faço uso de medicamentos periodicamente: Nome dos medicamentos: _____

() Não faço uso de medicamentos.

() Sou alérgico a: _____

Declaro ainda que é minha responsabilidade o constante nesta declaração.

Palmas/TO ___/___/___

Assinatura

ANEXO X

Declaração de autorização da chefia para o II COPE - GOPE.

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Curso: II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - COPE			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: () M () F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade/Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial/Funcional/Ramal:		
Local e Data:		Assinatura do servidor:	
Declaro para os devidos fins, que o servidor acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS- COPE no período de 21 de março de 2022 à maio de 2022 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.			
Local e Data: ___ de _____ de 2022.			
Assinatura do Diretor da Unidade/ou Chefe do Setor Adm			

ANEXO XI

II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - COPE

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, Cargo, _____ Matrícula, _____, Unidade, _____, Unidade, matriculado no II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, solicito o meu desligamento do referido curso.

40s	11	21	1301 a 1400	30s	5m	540s						1,0	2,0				
42s	13	23	1401 a 1500	35s	7m	560s						1,0	2,0	3,0			
44s	15	25	1501 a 1600	40s	9m	580s						1,0	2,0	3,0	4,0		
46s	17	27	1601 a 1700	45s	11m	600s						1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
48s	19	29	1701 a 1800	50s	13m	620s					1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	
50s	21	31	1801 a 1900	55s	15m	640s					1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
52s	23	33	1901 a 2000	60s	17m	660s	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0			
54s	25	35	2001 a 2100	65s	19m	680s	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0			
56s	27	37	2101 a 2200	70s	21m	700s	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
58s	29	39	2201 a 2300	75s	23m	720s	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0				
60s	31	41	2301 a 2400	80s	25m	740s	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0					
62s	33	43	2401 a 2500	85s	27m	760s	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0						
64s	35	45	2501 a 2600	90s	29m	780s	7,0	8,0	9,0	10,0							
66s	37	47	2601 a 2700	95s	31m	800s	8,0	9,0	10,0								
68s	39	49	2701 a 2800	100s	33m	820s	9,0	10,0									
70s	41	51	2801 a 2900	105s	35m	840s	10,0										

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021

PROCESSO: 2021/17011/000006

TERMO: 22/2021

Concedente: Secretaria da Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: Instituto Recrear Vidas.

CNPJ: 06.712.006/0001-80

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a formação de profissionais das áreas de educação e assistência, nas cidades objeto da proposta/emenda, em conformidade com as ações preventivas no programa ESCUDOS - Escola de Formação em Cuidados Sociais, visando promoção e formação multisetorial e multidisciplinar para o desenvolvimento de medidas constantes de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, no ambiente escolar e ambientes de atendimento de pessoas em situação de risco, e com famílias atendidas nas escolas e rede assistencial, abordando ainda os fatores de vulnerabilidades sociais associadas, utilizando-se como método de formação a realização de formação presencial nas cidades, com carga horária de 16 horas cada e ainda complementação das atividades por meio de educação a distância, oportunidade em que serão atendidas diretamente 400 pessoas e indiretamente 12 mil pessoas (pretensão de formação da rede de proteção nas cidades contempladas).

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) de repasse Financeiro de Emenda Parlamentar e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), relativos ao percentual de 1,5%, destinado para fiscalização.

FIRMADO EM: 25/10/2021

Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência de 159 dias (cento e cinquenta e nove dias) dias contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

UNIDADE GESTORA: 18910

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4291

PROGRAMA DE TRABALHO: 1164

Natureza da Despesa: 33.50.41

FONTE: 0104

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela concedente, e Ricardo Correa Ribeirinha, pelo parceiro.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 38/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0001931	ANDERSON DONIZETI FERRO	12.238.992/0001-79
2.	17.001.002.18-0039022	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.19-0044732	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.19-0026110	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.002.20-0001055	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
6.	17.001.003.19-0038790	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	17.001.009.19-0036160	CESAR PINHEIRO MACIEL 29293870843	33.117.659/0001-81
8.	17.001.011.19-0038194	CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	10.512.434/0001-24
9.	17.001.010.20-0002508	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
10.	17.001.011.20-0002188	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0225-59
11.	17.001.004.19-00044910	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
12.	17.001.004.19-0023436	CTHG CONSTRUÇÕES EIRELI	12.163.891/0001-86
13.	17.001.002.19-0037864	CYBER BUY COMÉRCIO LTDA.	26.440.450/0001-99
14.	17.001.003.19-0025315	ERIKA ANDRADE TOLEDO	08.018.702/0001-04
15.	17.001.009.16-0003219	L L SANTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI	23.391.531/0001-58
16.	17.001.004.19-0028871	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0770-67
17.	17.001.004.19-0004633	PSE PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ONLINE LTDA	28.958.116/0001-57
18.	17.001.003.19-0026110	PSERV - INFORMÁTICA LTDA	01.784.120/0001-90
19.	17.001.002.19-0038387	RENATO W. LEAL (PALMAS BUFFET)	CPF/029.091.641-01
20.	17.001.011.20-0002194	SHELTON EDITORA GRÁFICA LTDA	04.918.357/0001-04
21.	17.001.002.19-0031235	TIM CELULAR S.A.	02.421.421/0001-11
22.	17.001.002.19-0035001	V T DE AZEVEDO 17.EIRELI	26.808.528/0001-85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 9 a 28 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;